

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
JONES DOS SANTOS NEVES

CATÁLOGO DE FONTES DE FINANCIAMENTO

SETEMBRO/1999

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Ignácio Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Ricardo Ferreira dos Santos

INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
JONES DOS SANTOS NEVES

Guilherme Henrique Pereira

DIRETORIA TÉCNICA CIENTÍFICA
Guilherme Henrique Pereira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Mário Rodrigues de Vasconcelos Neto

COORDENAÇÃO
Nildete Virgínia Turra Ferreira

EQUIPE TÉCNICA

Adauto Beato Venerano – Administração pública
Administrador

Maria Célia Chaves Ribeiro – Cultura
Socióloga

Maria Inês Perini – Emprego e renda
Assistente Social

Nildete Virgínia Turra Ferreira – Assistência social
Assistente Social

Ronilda Fatima Zucatelli – Emprego e renda
Pedagoga

Teresinha de Lourdes Modenese Barreira – Habitação, saneamento, saúde
Arquiteta

INFORMÁTICA – IJSN

Nélio Santos Pinheiro – Coordenação

Lastênio João Scopel – Programação visual

Rita de Cassia dos Santos – Formatação/digitação

Jeans dos Santos Monteiro – Suporte

Introdução

Diante do objetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, juntamente com seus órgãos vinculados, de desenvolver uma política voltada para o “**desenvolvimento local sustentável**”, visando eliminar as fortes desigualdades econômicas e sociais observadas no nosso Estado, o Instituto Jones dos Santos Neves vem tomando algumas iniciativas para colaborar com a implementação de uma estratégia que assegure a referida proposta .

Entre as iniciativas inclui-se o Projeto de **Capacitação de técnicos do setor público municipal e ONGs para elaboração de projetos com vistas à obtenção de recursos**, que tem como objetivo, cooperar para viabilização de diversas iniciativas de ações de interesse público que poderão representar melhorias das condições de vida e emprego, especialmente nos municípios do interior.

O que motivou o Instituto Jones dos Santos Neves a elaborar um **Catálogo de Fontes de Financiamento** foi a verificação de que nos últimos anos têm proliferado fundos e programas nacionais e internacionais voltados para estimular projetos de desenvolvimento local. O acesso a tais fontes exigem habilidades que envolve conhecimento das informações e capacitação para elaboração de projetos.

Este **Catálogo** contém informações organizadas em cadernos específicos, referentes às áreas de **Geração de Emprego e Renda, Assistência Social, Cultura e Habitação-Saneamento-Saúde**. Com isto, pretende-se facilitar o acesso de instituições do setor público e organizações da sociedade civil às informações disponíveis sobre fontes de financiamento existentes.

Emprego e Renda

Apresentação

Consta neste trabalho um texto que apresenta a forma como as fontes de financiamento na área de emprego e renda chegam até os estados e municípios.

São recursos oriundos, em sua maioria, do Ministério do Trabalho. Outros provêm do Ministério da Agricultura e Abastecimento.

A finalidade básica é divulgar estas fontes à população, aos grupos organizados, às Organizações Não-Governamentais (ONGs) e aos municípios do Estado, a fim de possibilitar-lhes o conhecimento e o acesso a tais informações.

Vale ressaltar que o conteúdo deste trabalho nunca se esgota, podendo haver sempre a inserção de novos recursos, ainda não catalogados.

EMPREGO E RENDA

Nos programas de **geração de emprego e renda** são utilizados os microcréditos como instrumento da política social.

O principal objetivo é oferecer alternativas de geração de emprego e renda e de inserção do desempregado contemporâneo no processo produtivo e estimular as pequenas

e microempresas a potencializar sua capacidade empreendedora e a buscar auto-sustentação.

Com este fim foi criado, através da Constituição Federal de 1988, o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, que tem por objetivo financiar as políticas do programa Seguro-desemprego, sendo considerado o maior fundo público.

Os recursos são provenientes do PIS, do PASEP e parte da arrecadação do imposto sindical, alcançando 1% do PIB.

Para administrar, acompanhar, fiscalizar e gerir os programas do FAT, foi criado o CODEFAT — Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador.

Trata-se de um órgão tripartite e paritário, constituído de 9 (nove) membros:

- 3 (três) representantes de centrais sindicais: CUT, Força sindical e CGT;
- 3 (três) de Confederações patronais: CNI, CNC e CNF;
- 3 (três) do Governo federal: Ministério do Trabalho, da Previdência Social e BNDES.

PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FAT:

- PROGER (Programa de Geração de Emprego e Renda)

– Prioriza a promoção de ações que gerem emprego e renda, mediante concessão de linhas especiais de crédito a setores normalmente com pouco ou nenhum acesso ao sistema financeiro, como pequenas e microempresas, cooperativas e entidades associativas de produção, além de iniciativas de produção própria da economia informal.

Proger Rural

– Estendido à área rural, com objetivo de atender a micro e pequenos produtores rurais, visando o fortalecimento da base familiar.

Os agentes financeiros do PROGER são: Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste (BN), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

No Espírito Santo o PROGER é gerenciado pela Comissão Estadual do Trabalho, presidida pela Secretaria Estadual do Trabalho e Secretariada pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE).

- **PLANFOR (Plano Nacional de Formação Profissional)**

— Tem como objetivo mobilizar, articular e otimizar toda a capacidade da rede de educação profissional. Inclui o sistema S (SENAI/SESI/SENAC), escolas técnicas (federal, estaduais e municipais), universidades públicas e privadas e ONGs.

Clientela — População Desempregada, principalmente as pessoas que recebem Seguro-desemprego; Pequenos e Microprodutores, em especial pessoas beneficiárias de alternativa de crédito popular (Proger e Pronaf); pessoas sob o risco de perda de emprego; trabalho por conta própria (autônomo).

- CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR

BNDES Trabalhador

— É operacionalizado através das Comissões Estaduais e Municipais.

- Exigências do BNDES para liberar os recursos:

- Coordenação do processo junto aos municípios;
- Criação de um fundo de investimento especial para aplicação em microempreendimento, sendo a seguinte a origem dos recursos: 60% do BNDES, 20% do Governo do Estado, 20% do Município;
- Escolha e remuneração de uma instituição financeira para prestar os serviços bancários necessários.

BNDES Solidário

— Operacionalizado pelo BNDES através de ONGs dedicadas ao Crédito Produtivo Popular, tendo como recurso disponível para o programa R\$ 3 milhões.

- Exigências para liberação dos recursos:

- o número de habitantes do município, ou o de um conjunto de municípios constituídos, deve ser superior a 500 mil;
- A ONG beneficiária entra com recursos de contrapartida, cujo valor deve corresponder a 50% da quantia total investida no programa.

• COMISSÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS DE TRABALHO

Para que os recursos dos programas do FAT (PROGER, PLANFOR, Crédito Produtivo Popular) cheguem até o Estado e municípios é exigência do Ministério do Trabalho que as comissões estadual e municipais estejam devidamente organizadas, capacitadas e articuladas. São elas vinculadas à Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, responsáveis pela elaboração, coordenação e aprovação dos Planos Estaduais de Qualificação e Requalificação Profissional — PEQs. Esse Plano é voltado aos desempregados, beneficiários do Seguro-desemprego, trabalho sob o risco de perda de emprego e outras populações em risco ou desvantagem social.

No Espírito Santo, os PEQs são administrados pelo SINE, que atua na intermediação de mão-de-obra, na qualificação profissional, adequando a oferta e demanda de trabalho.

Uma vez aprovados nos estados, os PEQs são apresentados ao Ministério do Trabalho para análise técnica e elaboração de convênio que garanta o repasse para sua execução.

É fundamental para o funcionamento dessas comissões o apoio político, logístico e operacional dos executivos estaduais e municipais para viabilizar o funcionamento desta política descentralizada e democrática que representa a sociedade civil organizada no sistema público de emprego.

As comissões funcionam da seguinte forma:

- São tripartites e paritárias, tendo por objetivo gerenciar, fiscalizar e acompanhar todos os programas articulados com os recursos do FAT.

Compete a essas comissões:

- determinar as prioridades da ação pública,
- avaliar projetos de interesse local,
- realizar as articulações necessárias entre trabalhadores, empresários e Governo.

Composição das comissões:

- Representantes do governo:

- Secretaria Estadual do Trabalho – Preside a Comissão;
- Sine – Sistema Nacional Emprego – Secretaria a Comissão;
- Seag – Secretaria Estadual da Agricultura;
- Seplan – Secretaria Estadual de Planejamento;
- DRT – Delegacia Regional do Trabalho.

- Representantes do Empresariado:

- Federação da Indústria;
- Federação do Comércio;
- Federação das Empresas de Transporte;
- Federação da Agricultura.

- Representantes dos Trabalhadores:

- CUT – Central Única dos Trabalhadores;
- CGT – Central Geral dos Trabalhadores;
- Força Sindical;
- Fetaes – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Espírito Santo.

Outros programas de emprego e renda:

Financiado com recursos do Ministério da Agricultura, há um programa que atende aos municípios e ao miniprodutor rural. Trata-se do PRONAF — Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Objetiva fornecer apoio técnico e financeiro a agricultores, seus familiares e suas organizações e aos municípios, proporcionando aumento da produção agrícola, geração de ocupações produtivas e melhoria da renda e da qualidade de vida das populações rurais. Visa, também, incrementar toda a infra-estrutura necessária ao fortalecimento da agricultura familiar.

No Espírito Santo o PRONAF é gerenciado pela Secretaria Estadual da Agricultura, conveniada com instituições financeiras.

O SEBRAE-ES desenvolve no Estado um programa de apoio técnico a micro e pequenas empresas. Trata-se do PRODER — Programa de Geração de Emprego e Renda. É de responsabilidade compartilhada, tendo como principal receita os recursos oriundos de transferência do SEBRAE Nacional aos SEBRAEs estaduais.

O objetivo é a geração de ocupações produtivas em municípios de pequeno porte, via criação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas. É voltado para capacitação, treinamento de recursos humanos e orientação quanto ao acesso a linhas de crédito.

O programa implementa parcerias com entidades empresariais (associações comerciais, industriais e rurais, clubes de dirigentes lojistas, etc.), órgãos federais e estaduais de fomento, clubes de serviços, órgãos de financiamento público e privado, entre outros.

Observação:

Municípios do Espírito Santo incluídos na Sudene — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste —, vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento: Baixo Guandu, Colatina, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Pancas,

Sooretama, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Nova Venécia, São Mateus, Conceição da Barra, Boa Esperança, Pinheiros, Ecoporanga, Ponto Belo, Montanha, Mucurici e Pedro Canário.

Sumário

APRESENTAÇÃO

EMPREGO E RENDA

- Proger — Ministério do Trabalho
 - Mipem — Micro e Pequenas Empresas — Faixa I
 - Mipem — Micro e Pequenas Empresas — Faixa II
 - Programa de Microcrédito Cooperativo
 - Cooperativas e Associações de Produção
 - Profissional Liberal
 - Setor Informal – Banco do Brasil
 - Setor Formal — Pequenas e Microempresas/Pequeno e Miniprodutor
 - Pró-Trabalho
 - Proger Rural
 - Cooperativas/Associações
 - Setor Informal — Banco do Nordeste
 - Recém -formado
 - Mipem — Proger Urbano — Refinanciamento de Operações
 - Mipem — Investimento

Homem do Campo
Desenvolvimento Agropecuário

- Programa de Crédito Produtivo Popular
BNDES -Solidário
BNDES-Trabalhador
BNDES-Trabalhador — Qualificação e Requalificação Profissional
- PRONAF — Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pronaf – Banco do Nordeste
Cooperfat Integrado
Crédito Normal de Custeio
Crédito Normal de Investimento
Pronafinho Investimento
- Outras fontes de financiamento:
HSBC Bamerindus Giro
Micro Giro — Caixa Econômica Federal
Procontábil — Convênio Sebrae/ES x Bandes x CRC
Bandes — Funres/Propen/Mipeq
Caixa Giro — Caixa Econômica Federal
Bandes — Sindimicro
Capacitação de Empresas em Gestão Ambiental

Pró-Canoa – Apoio ao Setor Pesqueiro

Financiamento a Empreendimentos

Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais

Orientação Técnica à Agricultura Familiar – Fundação Lyndolpho Silva

Micro e Pequenas Empresas — MIPEM — Faixa I

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivos: Apoio, mediante abertura de crédito, a projetos de investimentos e capital de giro associado, destinados a micro e pequenas empresas industriais, comerciais e de serviços que proporcionem a geração e/ou manutenção de emprego e renda.

Itens financiáveis: Bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do proponente e capital de giro de, no máximo, 50% do valor financiável — veículos utilitários leves, motocicletas de fabricação nacional de até 125 cc.

Quem pode solicitar o recurso: Microempresas e empresas privadas de pequeno porte legalmente estabelecidas, conforme definição da Lei n.º 8864, de 28/03/1994.

Público-alvo: Micro e pequenas empresas privadas.

Teto de financiamento:

- Até 90% do projeto, limitado a R\$ 30.000,00.
- Até 90% do projeto, limitado a R\$ 10.000,00.

As micro e pequenas empresas que não tenham faturamento em todos os últimos 12 meses.

Garantias: Seguro de crédito interno, fundo aval Sebrae, parcial alienação fiduciária, aval ou fiança, quaisquer das garantias reais admissíveis pela C.E.F.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Caixa Econômica Federal.

Dicas: Informe-se também na agência de seu município.

Maiores informações: Caixa Econômica Federal
Rua Pietrângelo de Biase, 33 — 4.º andar
Centro — Vitória - ES
CEP: 29 010350
Fone: (027) 321 5500 — Telefax (027) 321 5536
<http://www.caixa.gov.br>

Micro e Pequenas Empresas — MIPEM — Faixa II

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoio, mediante abertura de crédito, a projetos de atendimento e a capital de giro associado, destinado a micro e pequenas empresas industriais, comerciais e de serviços que proporcionem a geração e ou manutenção de emprego e renda.

Itens financiáveis: Bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades dos proponentes e capital de giro de, no máximo, 50% do valor financiável. Veículos utilitários leves, motocicletas de fabricação nacional de até 125 cc.

Quem pode solicitar o recurso: Microempresas e empresas privadas de pequeno porte legalmente estabelecidas conforme definição da Lei nº 8.864, de 28/03/1994.

Público-alvo: Micro e pequenas empresas privadas.

Teto de financiamento: Até 90% do projeto, limitado a R\$ 50.000,00; inclui-se neste limite a parcela de capital de giro associado, quando houver, não devendo exceder a 50% do valor do investimento fixo financiado.

Garantias: Seguro de crédito interno, alienação fiduciária, fundo de aval Sebrae, parcial, aval ou fiança, quaisquer das garantias reais admissíveis pela CEF.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: C.E.F., Banco do Brasil.

Dicas: O Mipem, no Estado do Espírito Santo, possui convênio com o Sebrae-ES; na agência de seu município podem-se adquirir maiores informações.

Maiores informações:

- Caixa Econômica Federal

<http://www.caixa.gov.br>

Rua Pietrângelo de Biase, 33 — 4º andar

Centro — Vitória – ES

CEP: 29 010 360

Fone: (027) 321 5500

Telefax: (027) 321 5536

- Banco do Brasil

Praça Pio XII, 30

Vitória - ES

Fone: (027) 322 4222

Telefax: (027) 223 8871

<http://www.bancobrasil.com.br>

- Sebrae

Fone: (027) 331 5666

www.sebes.com.br E-mail: jaimediriac@sebraees.com.br

Programa de Microcrédito Cooperativo

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoiar, mediante abertura de crédito fixo, as cooperativas de crédito mútuo, visando atender financeiramente os projetos individuais de seus cooperados, pelo sistema de repasse, desde que esses projetos proporcionem a geração ou manutenção de postos de trabalho e renda.

Itens financiáveis:

- a) projeto da cooperativa de crédito mútuo, englobando os projetos individuais de seus cooperados, desde que proporcionem a geração ou manutenção de postos de trabalho e renda.
- b) investimento:
 - bens e serviços necessários ao empreendimento;
 - capital de giro associado.
- c) Aquisição de insumos e matéria-prima necessários ao ciclo de produção do empreendimento, devidamente comprovada.

Quem pode solicitar o recurso: Cooperativas de crédito mútuo, desde que legalmente constituídas, formadas por profissionais autônomos e/ou liberais, tais como: médicos, dentistas, magistrados, etc.

Público-alvo: Cooperativas.

Teto de financiamento: Limitado a R\$ 4 milhões por cooperativa de crédito.

Garantias:

- Hipoteca ou alienação fiduciária.
- Cessão de direito creditório/caução dos títulos emitidos pelos associados em favor da cooperativa (células-filhas ou NP) e por esta endossados ao banco.

- Em todos os casos, fiança ou aval dos dirigentes/diretores das cooperativas.
- Complementares: A critério do banco, quando as garantias previstas no item anterior não forem passíveis de acolhimento ou forem insuficientes para cobrir o empréstimo.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Dicas: Informe-se também na agência de seu município.

Maiores informações: Banco do Brasil

Praça Pio XII, n.º 30

Centro – Vitória - ES

CEP: 29 010340

Fone: (027) 322 4222 – Telefax (027) 223 8871

<http://www.bancobrasil.com.br>

Cooperativas e Associações de Produção

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoio a investimento fixo e de capital de giro em empreendimentos de cooperativas e associações, exceto as de crédito, que visem a geração de emprego e renda.

Itens financiáveis: Bens e serviços necessários ao empreendimento e capital de giro associado ou à aquisição de insumos e matéria-prima necessários ao ciclo de produção do empreendimento, devidamente comprovado.

Quem pode solicitar o recurso:

- a) Associações de produtores rurais, desde que formadas exclusivamente por mini e/ou pequenos produtores rurais.
- b) Cooperativas de produção rural, observando-se o seguinte:
 - no caso de repasse, serão atendidos exclusivamente mini e pequenos produtores rurais;
 - no caso de investimento próprio, serão atendidas exclusivamente as cooperativas com 70% do quadro formado por mini e pequenos produtores rurais.
- c) Associações e cooperativas do meio urbano, nos seus diversos segmentos (trabalho, prestação de serviço, ensino, etc.).

Público-alvo:

- Associação de produtores rurais;
- Associação e cooperativa do meio urbano;
- Cooperativa de produtores rurais.

Teto de financiamento: Quantia calculada da seguinte forma: número de associados x R\$ 400,00 x prazo da operação em número de meses.

Garantias:

I- As admitidas pelo banco:

- a) Caução dos títulos emitidos pelos associados em favor da cooperativa e por esta endossados ao banco, representativos da integralização de cotas-partes de capital próprio;
- b) Hipoteca, no caso de financiamento para aquisição de imóveis ou construção civil em terreno próprio;
- c) Fiança ou aval dos principais dirigentes/diretores da cooperativa/associação;
- d) Alienação fiduciária, quando couber;
- e) Penhor/caução dos títulos representativos do repasse, de emissão dos cooperados beneficiários, em favor da cooperativa e por esta endossados ao banco;

II- Complementares: a exclusivo critério do banco e outras admitidas por Lei.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Dicas: Informe-se também na agência mais próxima de seu município.

Maiores informações: Banco do Brasil

Praça Pio XII, n.º 30 — centro

Vitória - ES — CEP: 29 010 340

Fone: (027) 322 4222

Telefax: (027) 223 8871

<http://www.bancobrasil.com.br>

Profissional Liberal

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo, objetivando geração de emprego e renda e fixação dos profissionais liberais em suas regiões de origem.

Itens financiáveis: Bens e serviços indispensáveis ao empreendimento e capital de giro associado.

Quem pode solicitar o recurso: Profissionais liberais, inclusive recém-formados, desde que não estejam inseridos no Cadin, SPC e Serasa.

Público-alvo: Profissionais liberais.

Teto de financiamento: Valor do financiamento incluído o capital de giro associado, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Garantias: Quaisquer das garantias reais e/ou pessoais admitidas pelo banco.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Dicas: Informe-se também na agência mais próxima de seu município.

Maiores informações: Banco do Brasil

Praça Pio XII, n.º 30

Centro — Vitória — ES

CEP: 29 010 340

Fone: (027) 322 4222

Telefax: (027) 223 8871

<http://www.bancobrasil.gov.br>

Setor Informal – Bano do Brasil

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoio, mediante abertura de crédito fixo, às pessoas físicas atuantes no setor informal da economia, objetivando sua integração ao setor produtivo formal da economia e a geração de emprego e renda.

Itens financiáveis: Bens e serviços e insumos indispensáveis ao empreendimento e capital de giro associado.

Quem pode solicitar o recurso: Pessoas físicas que atuam no setor informal da economia (trabalhadores autônomos, empreendimentos de caráter domiciliar, prestadores de serviços, artesãos, recém-formados e outros que comprovadamente assim sejam caracterizados).

Público-alvo: Trabalhadores autônomos, prestadores de serviços, artesãos, recém-formados, etc.

Teto de financiamento: Valor do financiamento incluído o capital de giro associado, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Garantias: Quaisquer garantias reais admissíveis pelo banco, subsidiariamente; o financiamento pode ser garantido por aval ou fiança.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Dicas: Os empreendimentos contarão com assistência técnica (gerencial, tecnológica ou de qualquer outra natureza). Informe-se na agência mais próxima de seu município.

Maiores informações: Banco do Brasil

Praça Pio XII, n.º 30

Centro — Vitória — ES

CEP: 29 010 340

Fone: (027) 322 4222

Telefax: (027) 223 8871

<http://www.bancobrasil.com.br>

Setor Formal Pequenas e Microempresas/ Pequeno e Miniprodutor

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivos: Apoio a mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas industriais, agroindustriais, comerciais e prestadoras de serviço, mediante investimentos fixos, semi-fixos, custeio (isolado e vinculado), comercialização (pré-comercialização, adiantamento a cooperados e EGF) e capital de giro associado a investimentos, este último limitado a 30% do investimento fixo/semi-fixo projetado.

Quem pode solicitar o recurso:

- Miniprodutor cuja atividade lhe proporcione receita bruta anual média projetada nunca superior a R\$ 40.000,00 e represente, no mínimo, 80% das receitas totais (rural e extra-rural);
- Pequeno produtor que arrecade receita bruta anual média projetada entre R\$ 40 mil e R\$ 80 mil, a qual represente, no mínimo, 70% das receitas (rural e extra-rural);
- Microempresa cuja receita operacional bruta anual projetada não seja superior a R\$ 200 mil;
- Pequena empresa cuja receita operacional bruta anual projetada esteja entre R\$ 200 mil e R\$ 560 mil, de acordo com a Lei.

Público-alvo: Mini e pequenos produtores, micro e pequenas empresas.

Teto de financiamento: Valor máximo limitado pela renda bruta projetada estabelecida para cada categoria de beneficiário e pela capacidade de pagamento do projeto.

Garantias: Hipoteca, alienação fiduciária e penhor, complementados com fiança/aval dos dirigentes e principais sócios/acionistas e seus cônjuges, observada a relação Garantia/Empréstimo de no mínimo 130%.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Nordeste.

Dicas: Abrange somente os municípios do Norte do Estado inseridos no programa da Sudene.

Maiores informações: Banco do Nordeste

Caixa Postal 628

Fortaleza – CE

CEP: 600 35210

Linha direta: 0800 783030

Telefax: (085) 295 1113

E-mail: clienteconsulta@banconordeste.gov.br

Web site: <http://www.banconordeste.gov.br/clienteconsulta>

Pró-trabalho

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Financiar investimentos, custeio, capital de giro associado, comercialização, subsetores rurais, agroindustriais e industriais, saneamento básico/reciclagem de lixo e setor de turismo na Região Nordeste.

Itens financiáveis:

a) Subsetores rurais:

- Projetos de irrigação, soerguimento das atividades agrícolas voltadas para a produção de algodão, arroz, caju, mandioca, laranja e sisal, desde que haja entendimento prévio entre produtores e indústria, no sentido de viabilizar acordos de comercialização, bem como a participação dos governos estaduais na assessoria empresarial e técnica, mediante a assinatura de protocolos por parte dos agentes envolvidos em cada Estado;
- Promover a diversificação das zonas de monocultura de cana, cacau e fumo, estimulando a fruticultura, a pecuária de leite e as culturas alimentícias, inclusive as agroindustriais;
- Outros investimentos destinados às demais atividades rurais.

b) Indústria

- Apoio a setores industriais que privilegiem tanto a eficiência econômica como a geração de empregos, principalmente nos setores de Bebidas, Calçados, Fabricação de Artigos de Plástico, Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Metalurgia, Minerais Não-metálicos, Papel e Celulose, Produtos Alimentícios, Química, Têxtil e Vestuário.

c) Saneamento Básico e Reciclagem de Lixo, contemplando os seguintes itens de Investimentos:

- Elaboração de projeto executivo;
- Definição de manancial;

- Construção de estação elevatória;
 - Construção de adutora;
 - Construção de reservatório;
 - Estação de tratamento de água e de Efluentes;
 - Implantação de rede coletora, de distribuição e de emissários finais;
 - Ligações domiciliares.
- d) Turismo
- Destinado a financiar a complementação de infra-estrutura básica necessária ao setor, como: água, esgotamento sanitário, estradas, limpeza urbana, meio ambiente, etc.);
 - Projetos privados, considerados pelo banco prioritários nos segmentos de meios de hospedagem (hotéis, hotéis-fazendas, pousadas, albergues da juventude, alojamentos de selva, barcos-hotéis, campings, spars, etc.).
- e) Outros empreendimentos de infra-estrutura:
- Estradas, pontes, rodoviárias, portos e aeroportos, etc.
- f) Capital de giro associado, custeio e comercialização.

Quem pode solicitar o recurso: Pequenos, médios e grandes produtores e empresários dos setores selecionados, além de associações e cooperativas e do setor público (governos estaduais e municipais), como forma de ampliar o leque de oportunidades de trabalho geradas a partir desses investimentos, inclusive proporcionando integração dos diversos segmentos das cadeias produtivas.

Público-alvo: Governos estaduais e municipais, pequenos, médios e grandes produtores e empresários.

Teto de financiamento:

- a) Micro e pequeno empreendedor: até 100% do valor do projeto;
- b) Médio empreendedor: até 80% do valor do projeto;
- c) Grande empreendedor: até 60% do valor do projeto;
- d) Cooperativas/associações (Grupo I): até 100% do valor do projeto;

e) Cooperativas/associações (Grupo II): até 80% do valor do projeto.

Garantias: Serão construídas por hipoteca, alienação fiduciária e penhor, complementadas com fiança/aval dos dirigentes e principais sócios/acionistas e seus cônjuges, conforme as demais instruções do Banco Central do Brasil. No caso no setor público as garantias serão as cotas do FPM e FPE.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Nordeste.

Dicas: Abrange somente os municípios do Norte do Estado inseridos no programa da Sudene.

Maiores informações: Banco do Nordeste

Caixa Postal, 628

Fortaleza - CE

CEP: 600 35210

Linha direta: 0800 783030

Telefax: (085) 295 1113

E-mail: clienteconsulta@banconordeste.gov.br

Web site <http://www.banconordeste.gov.br/clienteconsulta>

Proger Rural

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivos: Custeio agrícola e pecuário, inclusive atividade pesqueira, apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo ou rotativo, por meio de orçamento, plano ou projeto, ao segmento agropecuário que vise a geração de emprego e incremento da renda.

- Investimento: financiamento, mediante abertura de crédito fixo de máquinas/equipamentos agrícolas e bens de produção associados, quando cadastrados no programa Finame Agrícola, aquisição de equipamentos usados e outros investimentos necessários ao desenvolvimento da propriedade.

Itens financiáveis: Bens e serviços indispensáveis ao empreendimento.

Quem pode solicitar o recurso: Cooperativas e associações de pequenos e miniprodutores rurais, exclusivamente para operações de repasse a cooperados e a membros de associações de pequenos e miniprodutores rurais, de forma individual ou coletiva, desde que satisfaçam as condições a seguir:

- a) Ser proprietário rural, posseiro ou parceiro;
- b) Estar executando o trabalho de forma direta e pessoal, ou com ajuda familiar; ou ainda de terceiros, quando a atividade assim o exigir;
- c) Não deter, a qualquer título, (inclusive sob forma de arrendamento) área de terra enquadrada na faixa de quatro a seis módulos fiscais, conforme legislação em vigor;
- d) Ter no mínimo 80% de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal;
- e) Comprovar, se pessoa jurídica, condição de adimplência com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e, se pessoa física, regularidade com a previdência social;
- f) Comprovar que reside no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próxima;

- g) Comprovar renda bruta anual de até R\$ 48 mil por participante envolvido no empreendimento, podendo haver rebate de 50% na renda bruta anual, quando originária de avicultura, olericultura, pecuária leiteira, piscicultura, sericultura e suinocultura.

Público-alvo: Pequenos e mini produtores rurais.

Teto de financiamento:

- a) Custeio (agrícola + pecuário): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mutuário;
- b) Investimento: até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), quando se tratar de empreendimento individual; até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quando se tratar de empreendimento coletivo, respeitando o limite individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) Investimento + custeio agrícola + custeio pecuário: até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por mutuário.

Garantias: Hipoteca, penhor rural, alienação fiduciária, na proporção de 100 por 70 do valor financiável. Admite-se aval ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco, etc.).

Origem do recurso: F.A.T.

Agentes financiadores: Banco do Brasil e Banco do Nordeste.

Dicas: A aplicação desses recursos pelos agentes financeiros obedece às prioridades definidas pelas Comissões Estaduais e Municipais de Emprego. As informações poderão ser adquiridas na agência do Banco do Brasil mais próxima de seu município.

Maiores informações:

- Banco do Brasil
Praça Pio XII, n. 30
Centro — Vitória - ES
CEP: 29 010340

Fone: (027) 322 4222 – Telefax (027) 223 8871 — <http://www.bancobrasil.com.br>

- Banco do Nordeste

Caixa Postal, 628

Fortaleza - CE

CEP: 600 35210

Linha direta: 0800 78 3030

E-Mail: Clienteconsulta@banconordeste.gov.br

Web site: <http://www.banconordeste.gov.br.clienteconsulta>

Cooperativas/Associações

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivos: Investimento, custeio, capital de giro e comercialização, inclusive sob a forma de adiantamento a cooperados, aquisição de bens para fornecimento a cooperados e para prestação de serviços, integralização e cotas-partes, taxa de retenção e repasse a cooperados.

Quem pode solicitar o recurso:

- Cooperativas rurais compostas por mini e pequenos produtores e empresários;
- Mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviço.

Público-alvo: Cooperativas rurais e urbanas.

Teto de financiamento:

- a) Financiamento a cooperativas e associações — até os limites de risco apurados pelo agente, com limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de matéria-prima e insumos;
- b) Repasse a membros de associações — valor máximo limitado pela renda bruta projetada para cada categoria de beneficiário e pela capacidade de pagamento.

Garantias: Hipoteca, alienação fiduciária e penhor, complementados com fiança/aval dos dirigentes e principais sócios/acionistas e seus cônjuges, observada a relação garantia/empréstimo de no mínimo 130%.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Nordeste.

Dicas: Abrange somente os municípios do Norte do Estado inseridos no programa da Sudene.

Maiores informações: Banco do Nordeste

Caixa Postal, 628

Fortaleza - CE

CEP: 600 35210

Linha direta: 0800 783030

Telefax: (085) 295 1113

E-mail: clienteconsulta@banconordeste.gov.br

Web site: <http://www.banconordeste.gov.br/clienteconsulta>

Setor Informal – Banco do Nordeste

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Aquisição de equipamentos, acessórios, ferramentas de trabalho, matérias-primas e insumos.

Quem pode solicitar o recurso: Trabalhadores autônomos, microprodutores, prestadores de serviços, artesãos e micro e pequenos negócios familiares cuja renda anual projetada advinda de receita operacional bruta não seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Público-alvo: Trabalhadores autônomos, microprodutores.

Teto de financiamento: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclusive até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição isolada de matéria-prima e insumos.

Garantias: Hipoteca, alienação fiduciária e penhor, complementados com fiança/aval dos dirigentes e principais sócios/acionistas e seus cônjuges, observada a relação Garantia/Empréstimo de no mínimo 130%.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Banco do Nordeste.

Dicas: Abrange somente os municípios do Norte do Estado inseridos no programa da Sudene.

Maiores informações: Banco do Nordeste.

Caixa Postal, 628

Fortaleza - CE

CEP: 600 35210

Linha direta: 0800 783030

Telefax: (085) 295 1113

E-mail: clienteconsulta@banconordeste.gov.br

Web site: : <http://www.banconordeste.gov.br/clienteconsulta>

Recém-formado

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Financiar projetos que beneficiem profissionais recém-formados, visando a geração de emprego e renda.

Itens financiáveis: Bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades, conforme a habilitação profissional, e capital de giro associado de, no máximo, 50% do valor financiável.

Quem pode solicitar o recurso: Profissionais recém-formados com até cinco anos de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação. Para os recém-formados em medicina que tenham feito residência médica o prazo de 5 anos é contado a partir da conclusão desta.

Público-alvo: Profissionais recém-formados.

Teto de financiamento: Até 100% do projeto, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Até 100% limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os recém-formados em medicina e odontologia.

Garantias: Seguro de crédito interno, alienação fiduciária, aval ou fiança, quaisquer das garantias reais admissíveis pela Caixa.

Maiores informações: F.A.T.

Agente financiador: Caixa Econômica Federal.

Dicas: Informe-se também na agência de seu município.

Maiores informações: Caixa Econômica Federal

Rua Pietrângelo de Biase, 33 — 4º andar
Centro — Vitória - ES

CEP: 29 010 360

Fone: (027) 321 5500

Telefax: (027) 321 5536

<http://www.caixa.gov.br>

MIPEM/FAT – Refinanciamento de Operações

MIPEM – PROGER – URBANO

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Refinanciar operações lastreadas com recursos desta linha de crédito, cujo projeto demonstre a viabilidade do empreendimento que irá sustentar a readequação do prazo do financiamento ao fluxo de caixa da empresa.

Quem pode solicitar o recurso: Empresas que solicitem o refinanciamento de crédito.

Público-alvo: Empresas que solicitem refinanciamento de crédito.

Teto de financiamento: Até 60 meses, a contar da data inicial da contratação da operação, com até três meses de carência, observada a capacidade de pagamento apurada no fluxo de caixa.

Garantias: Mantidas as originalmente constituídas, inclusive a garantia complementar do FAMPE, quando for o caso, observadas as instruções constantes do LIC 2-4-202. Se necessário, exija garantias adicionais na forma do LIC 52-2-6.

Maiores informações: F.A.T.

Agente financiador: Bando do Brasil.

Dicas: Reescalonar o valor a ser refinanciado em prestações mensais, baseado em fluxo de caixa apurado em projeto técnico, observando-se o contido no parecer de viabilidade do empreendimento emitido pelo Sebrae, Sine, Universidades, Consultores Júnior de Empresas em Universidades ou por outras entidades de assistência técnica qualificadas.

Maiores informações: Sebrae/ES
Av. Jerônimo Monteiro, 935
Centro — Vitória - ES
CEP: 29 010003
Fone: (027) 331 5601
FAX: (027) 331 5666
[E-mail:jaimc@sebraes.com.br](mailto:jaimc@sebraes.com.br)
www.sebes.com.br

Mipem – Investimento

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoio, mediante abertura de crédito fixo, a projetos de investimento, com prioridade para os investimentos em tecnologia e para implantação de sistemas de gestão empresarial e capital de giro associado que visem a melhoria da qualidade dos bens e serviços e o aumento da produtividade e da competitividade das empresas.

Itens financiáveis: Os indispensáveis ao empreendimento, tais como:

- a) Investimento em tecnologia:
 - Transferência de tecnologia;
 - Extensões tecnológicas;
 - Implantação de sistemas de garantia de qualidade;
 - Pesquisa de desenvolvimento/protótipo;
 - Instalação de laboratório de testes;
 - Registro de patentes.
- b) Investimento para implantação de sistemas de gestão empresarial:
 - Consultoria;
 - Treinamento;
 - Aquisição de manuais técnicos, livros e periódicos;
 - Aquisição de programas de informática/software;
 - Catálogos, folderes e material promocional.
- c) Outros investimentos:
 - Obras de construção civil;
 - Instalações elétricas, hidráulicas e depuradoras de resíduos;

- Vitrinas e outras instalações comerciais.
 - Móveis e utensílios de escritórios;
 - Máquinas e equipamentos novos, inclusive de origem estrangeira (já internalizados) ou usados, com até 5 anos de uso;
 - Máquinas de escrever, de calcular, fax, copiadora, computadores, periféricos, etc. novos;
 - Recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos;
 - Despesas de transporte e seguro das máquinas e equipamentos-objetos do financiamento;
 - Montagem, engenharia e supervisão das máquinas e equipamentos-objetos do financiamento;
- d) Capital de giro associado, assim definido o dimensionado para atendimento de necessidades adicionais de giro geradas pela execução do projeto.

Quem pode solicitar o recurso: Firms individuais e pessoas jurídicas de direito privado, de micro e pequeno porte, exceto agroindustriais.

Público-alvo: Firms individuais.

Teto de financiamento:

- a) Investimentos fixos — sobre o valor total dos itens financiáveis:
- Microempresa: 80%,
 - Empresa de pequeno porte: 70%;
- b) Capital de giro associado — 30% do valor financiado para investimento fixo.
Teto de 35.000 UFIRs.

Origem do recurso: Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Agente financiador: Banco do Brasil

Dicas: Durante a vigência dos financiamento, os empreendimentos devem contar com assistência técnica/gerencial, tecnológica, ou de qualquer outra natureza, do Sebrae Regional.

Maiores informações: Sebrae/ES
Av. Jerônimo Monteiro, 935
Centro — Vitória - ES
CEP: 29 010003
Fone: (027) 331 5601
FAX: (027) 331 5666
[E-mail:jaimc.ciriaco@sebraes.com.br](mailto:jaimc.ciriaco@sebraes.com.br)
www.sebes.com.br

Homem do Campo

AGRICULTURA

Órgão responsável: Ministério da Agricultura — Fundação Banco do Brasil e Agências B.B.

Objetivos: Estimular a atividade agrícola familiar de natureza associativa para aumentar os níveis de emprego e melhorar a infra-estrutura econômica e de serviços no campo.

Itens financiáveis: Modernização e organização comunitária de produção agrícola.

Quem pode solicitar o recurso: Comunidades de pequenos produtores.

Público-alvo: Pequenos agricultores.

Garantias: Fundo de aval ou contrapartida específica de cada beneficiário.

Maiores informações: F.A.T. e F.B.B.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Dicas: Encaminhamento de solicitação via agência local ou junto à direção da F.B.B.

Maiores informações:

FBB (061) 310 1900

E-Mail: fbf@fbb.org.br

Desenvolvimento Agropecuário

AGRICULTURA

Órgão responsável: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Objetivo: Desenvolvimento da produção e comércio agropecuário.

Itens financiáveis: Construção de mercados agrícolas, armazéns, silos, matadouros, ampliação de galpões de feiras livres, construção e ampliação de parques de exposição, aquisição de implementos agrícolas, apoio à eletrificação rural, via cooperativas, melhoramento genético do gado.

Quem pode solicitar o recurso: Estados e municípios em geral.

Público-alvo: Produtor rural, cooperativas, prefeituras municipais, estado.

Garantias: Orçamentária.

Origem do recurso: Ministério da Agricultura.

Agente financiador: Ministério da Agricultura e, em alguns casos, agentes financiadores internacionais.

Maiores informações: Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Fone: (061) 218 2828/218 2800

www.gov.br – www.efam.rj.gov.br

BNDES-Solidário

PROGRAMA DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Estimular ONGs que atuem em crédito produtivo popular, alavancando recursos, aumentando a capacidade e ampliando o alcance de sua atuação, atendendo pessoas físicas ou jurídicas, dos setores formal e informal, e cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho.

Itens financiáveis: Recursos financeiros para a concessão de crédito produtivo popular.

Quem pode solicitar o recurso: Organizações Não-Governamentais puras e mistas municipais (aquelas vinculadas às prefeituras).

Público-alvo: ONGs que operem em municípios com mais de 500 mil habitantes.

Teto de financiamento: Limitado a uma vez o valor total dos recursos das ONGs, observando o limite máximo de R\$ 3.000.000,00/Contrato.

Garantias: Para garantia da operação, a ONG disponibilizará sua carteira de títulos. Se o índice de inadimplência for superior a 30 dias, apurado trimestralmente exceder a 3%, deverá devolver ao BNDES recursos equivalentes a 100% desse total.

Agente financiador: BNDES.

Dicas: Terão acesso aos financiamentos do programa pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem dentro dos critérios já estabelecidos pelas ONGs.

Maiores informações:

Av. República do Chile, 100

Rio de Janeiro - RJ

(021) 277 6655 — (021) 220 7156

E-Mail: icaroni@nutecnet.com.br

BNDES-Trabalhador

PROGRAMA DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR

Órgão responsável: Ministério do Trabalho — Departamento do Trabalho da Área Social.

Objetivo: Capitalizar um fundo de investimento estadual de crédito produtivo popular, aprovado na Assembléia estadual, para apoio a microempreendimentos, do qual participem estado e municípios, com recursos provenientes do estado, ou por ele alavancados, em valor equivalente ao da participação dos municípios que aderirem ao projeto. Caberá a cada município uma parcela de recursos proporcional à sua contribuição ao fundo.

Itens financiáveis: Recursos financeiros para a concessão de crédito produtivo popular destinado à aquisição de matéria-prima e investimentos fixos.

Quem pode solicitar o recurso: Pessoa física, do setor formal ou informal da economia.

Público-alvo: Estados brasileiros que apresentem mais de 10% de municípios com Comissão Municipal de Emprego.

Teto de financiamento: O BNDES participa com até 1,5 vez do valor alocado pelo estado e seus municípios. O limite máximo da participação do BNDES será calculado em função do número de municípios de cada estado.

Garantias: Aval, fiança solidária e/ou alienação fiduciária.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: BNDES.

Dicas: Para participar do BNDES-Trabalhador, o estado deve já ter constituído a sua Comissão Estadual de Emprego, além de estar articulando com seus municípios a formação das comissões municipais (ou intermunicipais).

Maiores informações:

Brasília:

BNDES, SBS, Q.1, Ed. BNDES, 13º andar, sala 1304

CEP: 70076-900, (061) 225 4350; Fax: (061) 225 5179

Rio de Janeiro:

Av. República do Chile, 100 — 14º andar

CEP: Cidade/Estado 20139-900 Rio de Janeiro/RJ

Fone/Fax: (021) 277 6655 (021) 220 7156

E-mail-lcaroni@nutecnet.com.br

BNDES-Trabalhador

QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Órgão responsável: Ministério do Trabalho — Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Objetivos: Habilitar o trabalhador desempregado e o trabalhador que está na iminência de perder o emprego, ampliar as oportunidades de trabalho em regiões com nível de desemprego elevado.

Itens financiáveis: Cursos e habilidades básicas, específicas e de gestão.

Quem pode solicitar o recurso: Entidades de trabalhadores, instituições empresariais, instituições públicas e privadas, Organizações Não-Governamentais e instituições de ensino profissionalizante.

Público-alvo: Trabalhadores desempregados e os que estão na iminência de perder o emprego.

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: BNDES.

Dicas: O projeto de qualificação profissional é analisado pela Secretaria do Emprego e submetido à Comissão Estadual de Emprego. É importante que a Comissão Estadual esteja articulada com os municípios na formação das comissões municipais.

Maiores informações:

São Paulo: 01031-001 — São Paulo - SP

Fone/Fax: 021-11-227 8642 — 11-228 5086

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF) – Banco do Nordeste

Órgão responsável: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Objetivos:

- Custeio agrícola e pecuário (vinculado ou isolado): financiamento dos gastos da atividade, mediante a apresentação de orçamento, plano ou projeto;
- Investimento: financiamento de máquinas/equipamentos agrícolas e de veículos utilitários (novos e usados); aquisição de bens semoventes; construção e reforma de benfeitorias; instalações e outros bens de produção/itens necessários ao empreendimento.

Nota: O financiamento de máquinas e equipamentos usados fica condicionado ao bom estado de conservação, devendo, ainda, a vida útil remanescente dos referidos bens ser superior ao prazo estabelecido para reembolso do crédito.

Quem pode solicitar o recurso:

- Produtores rurais, pessoas físicas que atendam simultaneamente os seguintes requisitos:
 - a) Explore parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros;
 - b) Mantenham até dois empregados permanentes, admitindo-se o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade agropecuária o exigir;
 - c) Não tenham, a nenhum título, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor;
 - d) Tenham no mínimo 80% de sua renda bruta anual proveniente de exportação agropecuária ou extrativa;
 - e) Residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo:

- Cooperativas de produtores rurais, exclusivamente para repasse, pelo Banco do Nordeste, exceto “a própria” com recursos do BNDES, aos produtores enquadrados no subitem anterior.

Público-alvo: Produtores rurais e cooperativas.

Teto de financiamento:

- a) Custeio (agrícola + pecuário): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o crédito individual e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o crédito coletivo, observado o limite individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Investimento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o crédito individual e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o crédito coletivo, observado o limite individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Garantias: Serão constituídas por hipoteca, alienação fiduciária e penhor, complementadas com fiança/alvo dos dirigentes e principais sócios/acionistas e seus cônjuges, observada a relação garantia/empréstimo de, no mínimo, 130%. Admite-se a dispensa de garantias reais nas operações que, somadas às responsabilidades “em ser” do proponente no banco, sem garantias reais ou pessoais, não ultrapassem os seguintes tetos: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os créditos de repasse por intermédio de cooperativas e operações diretas com membros de associações, ou destinados a parceiros de perímetros públicos de irrigação, classificados como pequenos ou miniprodutores rurais; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) nos demais casos.

Origem do recurso: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Agente financiador: Banco do Nordeste.

Maiores informações: Secretaria Estadual da Agricultura

Rua Raimundo Nonato, 116,
Forte São João — Vitória - ES
CEP: 29 010540
Fone: 223 0211 – 223 8877
Pronaf@seag.es.gov.br.

COOPERFAT Integrado

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Apoio a investimento fixo e de capital de giro para projetos integrados de cooperativas e empresas agroindustriais que visem a geração de trabalho e renda.

Itens financiáveis: Bens e serviços necessários ao empreendimento e capital de giro associado ou para aquisição de insumos e matérias-primas ao ciclo de produção do empreendimento, devidamente comprovado.

Quem pode solicitar o recurso: Projetos integrados de cooperativas e empresas agroindustriais.

Público-alvo: Cooperativas e empresas agroindustriais.

Teto de financiamento:

Será definido de acordo com o estudo de cada caso em função do orçamento e da capacidade de pagamento:

- a) Até 90% do valor do projeto;
- b) Capital de giro associado: até 50%, calculado sobre o valor financiado;
- c) Aquisição de insumos e matérias-primas: até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por associado, observado o limite de 90% do valor orçado.

Garantias:

- As admitidas pelo banco:

Emprego e Renda

- a) Caução dos títulos emitidos pelos produtores em favor da cooperativa, e por estas endossada ao banco, representativos da participação e integralização de cotas-partes de capital subscrito;
- b) Hipoteca, no caso de financiamento para aquisição de imóveis ou construção civil em terreno próprio;
- c) Fiança ou aval dos principais dirigentes/diretores das cooperativas/associações;
- d) Alienação fiduciária, quando couber;
- e) Penhor/caução dos títulos representativos dos empréstimos individuais, de emissão dos produtores, em favor da cooperativa e/ou da empresa, por estas endossadas ao banco;
- f) Penhor/caução das recebíveis da cooperativa e/ou das empresas
 - Complementares: a exclusivo critério do banco, outras admitidas por lei.

Origem do recurso: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Maiores informações: Secretaria Estadual da Agricultura
Rua Raimundo Nonato, 116
Forte São João — Vitória - ES
CEP: 29 010540
Fone: 223 0211 – 223 8877
Pronaf@seag.es.gov.br - [@bra.98012@#agricultura.gov.br](https://twitter.com/bra.98012)

Crédito Normal de Custeio

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

Órgão responsável: Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Objetivo: Apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo ou rotativo, às atividades exploradas no segmento agropecuário que visem ao fortalecimento da agricultura familiar.

Itens financiáveis:

- Financiamento do custeio agrícola, pecuário, pesca de captura, aquicultura e extrativismo, individual ou coletivo
- Investimento em infra-estrutura e aquisição de matrizes bovinas (excluída a pecuária de corte) individual ou coletiva
- Capacitação e profissionalização;
- Financiamento de infra-estrutura — rede principal de energia elétrica, canal principal de irrigação, estradas vicinais, armazém e abatedouro comunitário, habitação rural, unidades didáticas etc.;
- Serviços — apoio ao desenvolvimento rural, mediante assistência técnica e extensão rural e pesquisa agropecuária, etc.;
- Capacitação e profissionalização em agricultura e técnicas agrícolas.

Quem pode solicitar o recurso:

- Produtores rurais, de forma individual ou coletiva, cujos beneficiários satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Explore parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros;

Emprego e Renda

- b) Mantenham até dois empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade agropecuária o exigir;
- c) Não detenham, a qualquer título, inclusive sob forma de arrendamento, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- d) Tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual proveniente da exploração agropecuária ou extrativa vegetal;
- e) Residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo;
- f) Apresentem declaração de aptidão fornecida por agente credenciado pelo MAA sobre as condições acima.
- Pescadores (pesca de captura), aqüicultores ou seringueiros que atendam simultaneamente as alíneas “c” e “d” precedentes e os seguintes quesitos nas atividades a seguir tipificadas, comprovadas mediante declaração de aptidão a ser fornecida por agente credenciado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento:
 - a) Pesca de captura — pescadores que:
 - Se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
 - Formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto.
 - b) Aqüicultura — produtores que:
 - Se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu habitual ou mais freqüente meio de vida;
 - Exploreem área não superior a dois hectares de lâmina d’água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.
 - c) Extrativismo — seringueiros que se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica.

Público-alvo: Produtores rurais de forma individual ou coletiva.

Teto de financiamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário em cada safra.

Garantias: As admitidas para o crédito rural ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco etc.).

Origem do recurso: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Dicas: Para investimentos públicos em infra-estrutura e em capacitação e profissionalização os recursos do Pronaf são a fundo perdido.

Maiores informações:

- Ministério da Agricultura e Abastecimento
(061) 218 2828/218 2800
Fax: (061) 226 9046
www.gov.br
www.efam.ij.gov.br

- Secretaria Estadual da Agricultura
Rua Raimundo Nonato, 116,
Forte São João — Vitória - ES
CEP: 29010540
Fone: 223 0211 — 223 8877
Pronaf@seag.es.gov.br

Crédito Normal de Investimento

PLANO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão responsável: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Objetivo: Apoio a atividades exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, através do financiamento de projetos de investimento agropecuário.

Itens financiáveis: São financiáveis os bens e serviços necessários ao empreendimento, desde que diretamente relacionados com a atividade produtiva e destinados a promover o aumento da produtividade e da renda do produtor. São eles:

- Construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- Obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo;
- Desmatamento e destocamento;
- Formação de lavouras permanentes;
- Formação ou recuperação de pastagens;
- Eletrificação e telefonia rural;
- Aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive caminhões, camionetes de carga e de uso misto ou múltiplo, utilitários rurais, tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária. É vedado, portanto, o financiamento de veículo que se classifique como de passeio, pelo tipo ou acabamento;

- Recuperação ou reforma de máquinas e equipamentos;
- Em projeto de implantação de cultura permanente, gastos com tratamentos culturais (fertilizantes, adubos, corretivos de solo etc.) até a ocorrência da primeira safra em escala comercial, desde que os gastos para implantação da cultura também estejam sendo financiados;
- Em pecuária, gastos tradicionalmente considerados como custeio, tais como aquisição de larva, pós-larva, pintos de um dia e ração, desde que ocorram até a primeira safra em escala comercial e que os demais gastos de implantação do projeto estejam sendo financiados;
- A aquisição de animais de pequeno, médio e grande portes para criação, recriação, engorda ou serviço, observados os seguintes critérios:
 - A aquisição de matrizes bovinas fica restrita a:
 - Projetos conduzidos por associações de produtores ou integrados a cooperativas ou agroindústrias;
 - Caso o produtor não se enquadre na categoria acima, o financiamento para a compra de matrizes estará limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - Não é passível de financiamento a aquisição de animais destinados à pecuária de corte.

Quem pode solicitar o recurso: Poderão ser beneficiários do Pronaf pessoas físicas que atendam simultaneamente aos seguintes quesitos, comprovados mediante declaração de aptidão fornecida por agente credenciado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento:

a) Atuem em alguma das atividades a seguir tipificadas:

- Produtores rurais que:
 - Explore parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros;
 - Não mantenham mais do que dois empregados permanentes, sendo admitido, ainda, o recurso eventual a ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade agropecuária o exigir;

- Não detenham, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo legislação em vigor;
 - Residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo.
 - Pesca de captura — pescadores que:
 - Se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
 - Formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;
 - Mantenham no máximo dois empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.
 - Aqüicultura — produtores que:
 - Se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu meio de vida habitual ou mais freqüente;
 - Exploreem área não superior a dois hectares quando a exploração se efetivar em tanque-rede;
 - Mantenham no máximo dois empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso eventual a ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.
 - Extrativismo — seringueiros que:
 - Se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica;
 - Mantenham no máximo dois empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso eventual a ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.
- b) Tenham renda familiar bruta anual prevista de até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo 80% (oitenta por cento), no mínimo, proveniente da exploração agropecuária e/ou extrativa. Para esse fim, admite-se rebate de 50% (cinquenta por cento) na renda familiar bruta anual, oriunda da avicultura, olericultura, piscicultura, sericultura ou suinocultura. O crédito poderá ser concedido individual ou coletivamente, de forma solidária ou não. No caso de crédito coletivo, a operação poderá ser formalizada num único instrumento de crédito, no qual deverão constar o montante e a finalidade do financiamento de cada um dos participantes do grupo, bem como a utilização individual dos recursos.

Público-alvo: Produtor rural.

Teto de financiamento:

- Crédito individual: O produtor não poderá ter financiamentos cuja soma suplante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Programa.
- Crédito coletivo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observado o limite para o crédito individual por beneficiário.

Garantias: Serão definidas a critério do agente financeiro.

Origem do recurso: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Maiores informações: Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento

Rua Raimundo Nonato, 116

Forte São João — Vitória - ES

CEP: 29 010540

Fone: 223 0211 – 223 8877

Pronaf@seag.es.gov.br

bra.98012@agricultura.gov.br

Pronaf Especial de Investimento (PRONAFINHO INVESTIMENTO)

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão responsável: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Objetivo: Apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo ou rotativo, às atividades exploradas no segmento agropecuário, que visem ao fortalecimento da agricultura familiar.

Itens financiáveis: São financiáveis os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:

- Construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- Obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo;
- Desmatamento e destocamento;
- Formação de lavouras permanentes;
- Formação ou recuperação de pastagens;
- Eletrificação e telefonia rural;
- Aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive caminhões, caminhonetes de carga e de uso misto ou múltiplo, utilitários rurais, tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária, sendo vedado o financiamento de veículo que se classifique como de passeio, pelo tipo de acabamento;
- Aquisição de barcos de pesca;
- Recuperação ou reforma de máquina e equipamentos;
- Em projeto de implantação de cultura permanente, gastos com tratamentos culturais (fertilizantes, adubos, corretivos de solo etc.) até a ocorrência da primeira safra em escala comercial, desde que os gastos para implantação da cultura também estejam sendo financiados;

- Em pecuária, gastos tradicionalmente considerados como custeio, tais como aquisição de larva, pós-larva, alevino, pintos de um dia e ração, desde que ocorram até a primeira safra em escala comercial e que os demais gastos de implantação do projeto estejam sendo financiados;
- Aquisição de animais de pequeno, médio e grande portes para criação, recriação, engorda ou serviço, observados os seguintes critérios em relação à pecuária bovina:
 - É financiável a aquisição de matrizes bovinas;
 - Não é passível de financiamento a aquisição de animais destinados a revenda.

Quem pode solicitar o recurso:

Produtores que:

- Tenham renda familiar bruta anual prevista de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) proveniente, em sua totalidade, da exploração agropecuária e/ou extrativa (admite-se rebate de 50% na renda familiar bruta anual, quando oriunda da avicultura, olericultura, piscicultura, sericicultura, suinocultura, bovinocultura de leite e fruticultura);
- Atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:
 - Na agropecuária — produtores que:
 - Explore parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros;
 - Utilizem exclusivamente força de trabalho da própria família na propriedade explorada, admitida a utilização eventual de mão-de-obra de terceiros;
 - Não detenham, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
 - Residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo.
 - Na pesca de captura — pescadores que:
 - Se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
 - Formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;

- Utilizem exclusivamente força de trabalho da própria família, sendo admitida utilização eventual de mão-de-obra de terceiros.

Na aqüicultura — produtores que:

- Se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu meio de vida habitual ou mais freqüente;
- Exploreem área não superior a dois hectares quando a exploração se efetivar em tanque-rede;
- Utilizem exclusivamente força de trabalho da própria família na propriedade explorada, sendo admitida utilização eventual de mão-de-obra de terceiros.

No extrativismo — seringueiros que:

- Se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica;
- Utilizem exclusivamente força de trabalho da própria família, sendo admitida utilização eventual de mão-de-obra de terceiros.

Público-alvo: Produtores rurais

- Agropecuária;
- Pesca de captura;
- Aqüicultura;
- Extrativismo.

Teto de financiamento:

- Crédito individual: mínimo de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e máxima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por operação;
- Crédito coletivo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o limite para o crédito individual por beneficiário.

Garantias: As admitidas para o crédito rural ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco, etc.).

Origem do recurso: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Agente financiador: Banco do Brasil.

Maiores informações: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Rua Raimundo Nonato, 116

Forte São João — Vitória - ES

CEP: 29 010540

Fone: 223 0211 — 223 8877

Pronaf@seag.es.gov.br

bra.98012@agricultura.gov.br

HSBC Bamerindus-Giro

Órgão responsável: Bamerindus.

Objetivo: Apoio financeiro para capital de giro às micro e pequenas empresas dos setores industrial, agroindustrial, comércio e serviço.

Quem pode solicitar o recurso: Micro e pequenas empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços que atendam os seguintes parâmetros:

- Sejam constituídas há mais de dois anos e em plena atividade;
- Não imponham restrições cadastrais.

Público-alvo: Micro e pequenas empresas da área industrial.

Teto de financiamento: Os financiamentos terão valores compreendidos entre o mínimo de R\$ 2.000,00 e o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Garantias: Nota promissória e avalista, a critério da instituição financeira.

Agente financiador: HSBC — Bamerindus.

Dicas: Para obter o financiamento é necessário:

- No caso de micro empresa — faturamento mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos últimos 12 meses;
- No caso de empresa de pequeno porte — faturamento mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos últimos 12 meses.

Maiores informações: Sebrae/ES

Av. Jerônimo Monteiro, 935

Centro — Vitória - ES

CEP: 29 010003

Fone: (027) 331 5601

FAX: (027) 331 5666

[E-mail:jaimediriac@sebraes.com.br](mailto:jaimediriac@sebraes.com.br)

WWW.sebes.com.br

Micro Giro

Órgão responsável: Caixa Econômica Federal.

Objetivo: Concessão de empréstimo a pessoa jurídica, cliente CEF, com recursos do Fundo PIS/Pasep, para reforço de capital de giro.

Quem pode solicitar o recurso: Microempresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços constituídas há no mínimo três meses e com faturamento comprovado de três meses, no mesmo período.

Público-alvo: Microempresas industriais e comerciais.

Teto de financiamento: Os financiamentos terão valores compreendidos entre o mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por empresa.

Garantias: Seguro de crédito interno e aval.

Origem do recurso: PIS/Pasep.

Agente financiador: C.E.F.

Maiores informações: Sebrae

Av. Jerônimo Monteiro, 935

Centro — Vitória - ES

CEP: 29 010540

Fone: (027) 331 5601

FAX: (027) 331 5666

[E-mail:jaimediriac@sebraes.com.br](mailto:jaimediriac@sebraes.com.br)

www.sebes.com.br

Convênio Sebrae/ES x Bandes x CRC

PROCONTABIL

Órgão responsável: BANDES/SEBRAE.

Objetivos: Os recursos dessa linha serão utilizados para a realização de operações de crédito com escritórios de contabilidade e profissionais autônomos dessa área.

Itens financiáveis:

- a) Investimentos passíveis de serem apoiados sob forma de operações de crédito.
- b) Equipamentos novos de computação, incluindo, no conjunto ou em partes:
 - Microcomputador;
 - Monitor de vídeo;
 - Fax-moldem (placa)
 - Impressora;
 - Software aplicativo integrado/sistemas específicos;
 - Servidor (para rede de micro).
- C) Outros equipamentos novos:
 - Fax-moldem (aparelho), copiadora, máquina de escrever, máquina de calcular, etc.
- c) Móveis novos.
- d) Pequenas reformas físicas nos escritórios (imóvel próprio ou contrato de aluguel com prazo igual ou superior a dois anos).

Quem pode solicitar o recurso: Escritórios de contabilidade, profissionais autônomos, pessoas físicas ou jurídicas, desde que devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

Público-alvo: Contabilistas.

Teto de financiamento:

- Para investimentos fixos e a capacitação de pessoa — até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Para reforma — valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Garantias: De 1,5 vezes ao valor do financiamento (exclusive imóvel residencial), para financiamento superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e/ou garantias pessoais: dois avalistas (sócios da empresa e/ou terceiros), com renda mínima comprovada de três vezes o valor da prestação, dispensando-se a análise patrimonial para financiamentos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e/ou patrimônio mínimo de 1,5 vezes o valor financiado para financiamentos acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou aval solidário.

Agente financiador: Bandes.

Dicas:

- Para operações que contemplam reformas físicas, o prazo de carência deverá ser de até seis meses.
- Para operações com financiamento igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o prazo total deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

Maiores informações: Sebrae

Av. Jerônimo Monteiro, 935

Centro — Vitória - ES

CEP: 29 010.003

Fone: (027) 331 5601

FAX: (027) 331 5666

[E-mail:jaimedeciriac@sebraes.com.br](mailto:jaimedeciriac@sebraes.com.br)

www.sebes.com.br

BANDES – FUNRES/PROPEN/MIPEQ

Órgão responsável: Ministério do Trabalho.

Objetivo: Proporcionar apoio creditício às microempresas e empresas de pequeno porte, baseado em análises econômico-financeiras, mediante a concessão de financiamento com recursos das linhas operadas pelo Bandedes.

Itens financiáveis:

- Pequenas reformas e instalações físicas (em imóvel escriturado em nome da empresa ou em imóvel em que o contrato de aluguel seja superior ao prazo do financiamento);
- Máquinas e equipamentos novos e usados (até cinco anos de uso);
- Móveis e utensílios novos e usados (até cinco anos de uso);

Obs.: Limitado ao apoio para capital de giro a 20% (vinte por cento) do total do investimento fixo.

Quem pode solicitar o recurso:

- Empresas existentes, classificadas com base na receita operacional líquida anual relativa ao último exercício social, e empresas novas, classificadas com base na previsão da receita da mesma forma. Verificado, em ambas as situações, o número de empregados, observados os seguintes parâmetros;
- Microempresa, com receita anual de até 250.000 UFIR, e com até 19 empregados no caso de indústria e 9 no caso de comércio e serviços;
- Pequena empresa, com receita anual acima de 250.000 UFIR e até 750.000 UFIR, que tenha de 20 a 99 empregados no caso da indústria e de 10 a 49 no caso de comércio e serviços.

Público-alvo: Microempresas e empresas de pequeno porte.

Teto de financiamento: Os financiamentos terão valores compreendidos entre o mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Garantias: Garantias reais (equivalentes, no mínimo, a 1,5 vez o valor do financiamento) e/ou pessoais (aval de terceiros).

Origem do recurso: F.A.T.

Agente financiador: Bandes.

Dicas: Será descontado, a título de despesas com elaboração de projeto, 1% (um por cento) do valor do financiamento contratado.

Maiores informações: Sebrae

Av. Jerônimo Monteiro, 935

Centro — Vitória - ES

CEP: 29 010003

Fone: (027) 331 5601

FAX: (027) 331 5666

[E-mail:jaimc.ciriaco@sebraes.com.br](mailto:jaimc.ciriaco@sebraes.com.br)

www.sebes.com.br

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – Bandes

Av. Princesa Isabel, 54 – Ed. Caparaó – 5º andar

Centro – Vitória-ES

CEP: 29010 360

Tel.: (027) 322 8888 R. 2202

Caixa Giro

Órgão responsável: Caixa Econômica Federal.

Objetivo: Apoio creditício às micro e pequenas empresas, através de linha de crédito para capital de giro.

Itens financiáveis:

- Micro e pequenas empresas com faturamento bruto nos últimos 12 meses de no máximo R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);
- Empresas que não apresentem restrições cadastrais.

Obs.: Empresa com, no mínimo, 01 (um) ano de constituição.

Quem pode solicitar o recurso: Micro e pequenas empresas.

Público-alvo: Micro e pequenas empresas.

Teto de financiamento:

Existência da Empresa (meses)	Tempo mínimo de conta na CEF	Prazo de Amortização	Valor máximo de Crédito (R\$)	Taxa de Juros (aa)
12	03 a 12 meses	12 meses	10.000,00	12% + TR
13 a 24	Acima de 12 meses	15 meses	12.000,00	12% + TR
25 a 36	Acima de 18 meses	15 meses	15.000,00	12% + TR
Acima de 36	Acima de 24 meses	18 meses	20.000,00	12% + TR

Emprego e Renda

Acima de 36	Acima de 36 meses	18 meses	30.000,00	12% + TR
-------------	-------------------	----------	-----------	----------

Garantias: Quaisquer garantias admitidas pela CEF, conforme normas específicas.

Agente financiador: CEF.

Dicas: Será descontado, a título de despesas com elaboração de projeto, 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento contratado.

Maiores informações: Sebrae

Av. Jerônimo Monteiro, 935

Centro — Vitória - ES

CEP: 29 010540

Fone: (027) 331 5601

FAX: (027) 331 5666

[E-mail:jaimc.ciriaco@sebraes.com.br](mailto:jaimc.ciriaco@sebraes.com.br)

www.sebes.com.br

Bandes - Sindimicro

Órgão responsável: BANDES.

Objetivo: Destinado à automação comercial, conforme estabelecido na Lei estadual n.º 5.541, de 23/12/97.

Itens financiáveis:

- Aquisição de ECF (Emissora de Cupom Fiscal) e Automação Comercial;
- Os financiamentos terão valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por empresa e filiais.

Quem pode solicitar o recurso: Quem se propõe a viabilizar apoio creditício às micro e pequenas empresas do Estado do Espírito Santo.

Público-alvo: Micro e pequenas empresas.

Teto de financiamento:

- Até 80% do investimento, limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Juros: 6% ao ano + TJLP;
- IOF: Cobrado na forma legal.

Garantias:

- Norma geral: FAMPE — Fundo de Aval do Sebrae (50% do valor financiado) + Aval dos sócios;
- Empresas com até 3 anos de atividade (existência e funcionamento): FAMPE (50% do valor financiado) + aval dos sócios e alienação fiduciária do bem financiado com opção de substituir a alienação fiduciária por 1 (um) avalista com 2 (dois) imóveis e renda compatível;

- No caso de haver mais de duas filiais, as garantias serão exigidas de acordo com a política de crédito normal do Bandes.

Agente financiador: Bandes.

Dicas: Serão descontados, a título de Taxa Administrativa e Expediente, 2% (dois por cento) sobre o valor do financiamento contratado junto ao Bandes, que será repassado ao Sindimicro/ES.

Maiores informações: Sebrae

Av. Jerônimo Monteiro,935

Centro — Vitória -ES

CEP: 29 010540

Fone: (027) 331 5601

FAX: (027) 331 5666

[E-mail:jaimediriaci@sebraes.com.br](mailto:jaimediriaci@sebraes.com.br)

www.sebes.com.br.

CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS EM GESTÃO AMBIENTAL

Órgão responsável: Bandes.

Objetivo: Criar condições favoráveis ao desenvolvimento responsável da indústria, promovendo a competitividade em consonância com as normas de Gestão Ambiental.

Quem pode solicitar o recurso: Quem atender os seguintes critérios:

- Utilização de consultoria;
- Gastos com equipe técnica própria e com os instrutores e auditores internos;
- Até 50% dos gastos com pessoal próprio (treinandos);
- Cursos de curta duração no exterior (processos);
- Aquisição/desenvolvimento e implantação de software (gestão ambiental);
- Acesso a bancos de dados internacionais;
- Aquisição de equipamentos, material permanente, obras e instalações necessárias à implantação da gestão ambiental;
- Compra, desenvolvimento e transferência de tecnologia associada à gestão ambiental;
- Implantação, adequação e manutenção de laboratórios de controle de qualidade ambiental;
- Despesas relacionadas ao processo de certificação e divulgação da certificação.

Público-alvo: Empresas brasileiras sediadas no Espírito Santo.

Teto de financiamento: Até R\$ 1.500.000,00 por projeto.

Garantias: Reais e/ou fidejussórias, compatíveis com o risco de cada operação e observadas as normas

pertinentes. Os bens dados em garantia deverão ter seguro.

Maiores informações: Bandes

Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, 5º andar, Centro

CEP: 29.010.360, Vitória-ES

Tel.: (027) 322-8888, R: 2202

PRÓ-CANOVA – APOIO AO SETOR PESQUEIRO

Órgão responsável: Bandes.

Objetivo: Possibilitar a melhoria de vida do cidadão capixaba, através da geração de emprego e renda, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelos governos estadual e municipal.

Itens financiáveis:

- Reforma de cascos e motores de embarcações;
- Aquisição de equipamentos de navegação, captura salvatagem;
- Aquisição de materiais de pesca;
- Aquisição de máquinas e equipamentos destinados a comercialização e beneficiamento de sua produção;
- Aquisição de motores de popa para a região lacustre de Linhares;
- Aquisição de pequenos cascos;
- Aquisição de motores a diesel novos ou usados, desde que adquiridos entre 6 e 12 meses.

Quem pode solicitar o recurso: Pescadores profissionais e pequenos armadores (pessoa física), cuja renda principal provenha da pesca e que preferencialmente estejam ligados a uma associação ou cooperativa. Considerar-se-ão pequenos armadores proprietários de embarcações cujo somatório da capacidade máxima de tonelage de arqueação bruta não ultrapasse a 20 toneladas.

Teto de financiamento: R\$ 3.000,00 (três mil).

Garantias: Pessoais: pelo menos um avalista que comprove renda igual ou superior a três vezes o valor da prestação, descontados outros comprometimentos já assumidos perante o BANDES, limitado a 3 operações.

Origem do recurso: Funres/Propen.

Agente financiador: Bandes.

Maiores informações: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A — Bandes
Av. Princesa Isabel, 54 — Ed. Caparaó — 5 andar
Centro — Vitória - ES
CEP: 29010-360 —
Tel.: (027) 322 8888 R. 2202.

FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS

Órgão responsável: BANDES.

Objetivo: Financiamento a investimento acima de R\$ 7 milhões, inclusive aquisição de equipamentos novos de fabricação nacional, importação de equipamentos e capital de giro associado ao investimento fixo.

Itens financiáveis:

- Ativos fixos de qualquer natureza, exceto: terrenos e benfeitorias já existentes; máquinas e equipamentos usados (no caso de microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser apoiados máquinas e equipamentos de qualquer natureza); animais para revenda, formação de pasto em Áreas de Preservação Ambiental;
- Capital de giro associado ao investimento fixo;
- Despesas pré-operacionais.

Quem pode solicitar os recursos: Empresas privadas, pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, entidades da administração pública direta e indireta, e demais entidades que contribuam para os objetivos do Sistema BNDES.

Teto de financiamento: Investimentos limitados a R\$ 7 milhões, por empresa, por ano.

Garantias:

- Garantias reais: equivalentes, no mínimo, a 1,5 vez o valor financiado. Os bens dados como garantia deverão ter seguro.
- Garantias pessoais: aval ou fiança de terceiros.

Origem dos recursos: BNDES/FINEM.

Agente financiador: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES.

Maiores informações:

1. Estão passíveis de apoio operações dos segmentos de radiodifusão;
 2. Para empresas de controle estrangeiro, observar condições específicas;
 3. A diretoria do BANDES poderá alterar a taxa de juros para determinados clientes e/ou projetos, levando em consideração o risco da operação e/ou o interesse do projeto para a economia local.
- Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A — BANDES
Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, 5 andar, Centro
CEP: 29010.360 Vitória, ES

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRA- ÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

Órgão responsável: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

Objetivo: Modernização das administrações tributárias dos municípios e, complementarmente, aperfeiçoamento da gestão fiscal, financeira e patrimonial dessas unidades da Federação, visando proporcionar-lhes mais recursos estáveis e não-inflacionários e a sua utilização mais eficiente no financiamento das despesas públicas, através das seguintes ações:

- Fortalecimento da capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e das demais ações de natureza fiscal dos governos locais;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das obrigações tributárias e ao registro, controle e gerenciamento do gasto público;
- Capacitação, treinamento e aperfeiçoamento gerencial, técnico e de apoio operacional;
- Informatização, inclusive aquisição de desenvolvimento de software;
- Realização de serviços e estudos de natureza organizacional, econômico-tributária, “informacional”, de controle da evasão e elisão tributárias, gerência e cobrança da dívida ativa, controle de despesas e execução orçamentária, financeira, patrimonial e da dívida pública;
- Cooperação permanente dos municípios entre si, com os respectivos estados e com a Receita Federal, para intercâmbio de experiências, informações, cadastros e atuação simultânea em auditorias fiscais.

Itens Financiáveis:

- **Tecnologia de Informação e Equipamentos de Informática;**
 - Aquisição de hardware e de redes de computação e de comunicação, aquisição e desenvolvimento de software e sistemas de informação, inclusive para implantação e acesso à Internet;

- Capacitação de Recursos Humanos
 - Participação em cursos, seminários, programas de treinamento e reciclagem funcional e visita técnica;
- Serviços Técnicos Especializados
 - Execução de serviços para desenvolver atividades do projeto, inclusive sistemas de organização e gerência, base cadastral e de tecnologia de informação;
- Equipamentos de Apoio à Fiscalização
 - Aquisição de veículos operacionais, equipamentos de comunicação e outros bens móveis operacionais; e
- Infra-estrutura Física
 - Adequação de ambientes físicos, através de reforma e de melhoria de instalações operacionais e de atendimento ao contribuinte.

Quem pode solicitar o recurso: Municípios que apresentem potencial de receita própria economicamente explorável.

Público-alvo: Prefeituras municipais.

Teto de Financiamento: O valor do financiamento deverá observar, simultaneamente, os seguintes limites:

- R\$ 12 milhões;
- R\$ 18,00 (dezoito reais) por habitante;
- 80% (oitenta por cento) do valor dos itens financiáveis; e
- 7% (sete por cento), conforme conceito definido pelo Senado federal.

Garantias: **As garantias ficarão a critério do Sistema BNDES ou dos agentes financeiros, observadas as normas pertinentes do Banco Central e do Sistema BNDES.**

Agente Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

Maiores informações:

- Departamento de Operações Sociais (AS/DEOPS)

Av. República do Chile, 100 – 14 andar

CEP 20139-970 Rio de Janeiro – RJ

Tel: (021) 277-6656 Fax: (021) 220-7641

E-mail: jsoeiro@bndes.gov.br

- Departamento de Operações de Processamento Automático (FINAME/DEPOC)

Av. República do Chile, 100 – 18 andar

CEP 20139-900 Rio de Janeiro, RJ

Tel: (021)277-7216 Fax (021) 220-4777

E-mail: depoc@bndes.gov.br

Centrais de Atendimento do BNDES

Rio de Janeiro: Av. República do Chile, 100 – 13 andar

CEP 20139-900 Rio de Janeiro, RJ

Tel: (021) 277-7081 Fax: (021) 220-2615

E-mail: financia@bndes.gov.br

Brasília: Setor Bancário Sul – Quadra 1 – Bloco E – 13 andar

CEP 70096-900 Brasília, DF

Tel: (061) 223-3636 Fax (061) 225-5179

E-mail: edu@bndes.gov.br

ORIENTAÇÃO TÉCNICA À AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDAÇÃO LYNDOLPHO SILVA

Órgão responsável: CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Objetivo: Trabalhar com a gestão do conhecimento, rastreando informações a partir de necessidades identificadas junto aos agricultores de base familiar, transformando as informações em ferramentas úteis para o dia-a-dia dos agricultores.

Itens financiáveis:

- Desenvolvimento e execução de projetos relacionados à agricultura familiar;
- Divulgação de conhecimentos técnicos aplicáveis à agricultura familiar;
- Assessoria técnica de projetos agrários e agrícolas;
- Apoio técnico e administrativo a entidades do setor público ou privado às quais compete a formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com a agricultura familiar.

Quem pode solicitar o recurso: Trabalhadores rurais, para a constituição de um modelo que não concentre terra e renda e que garanta um trabalho das famílias rurais no campo.

Público-alvo: Trabalhadores rurais que sejam geradores de emprego e de políticas que interiorizem o desenvolvimento nas áreas de saúde, educação, transporte, lazer, entre outras.

Origem do recurso: Organização do sindicato dos trabalhadores rurais.

Dicas: A instituição é gerida, de forma mista, por um Conselho de Curadores composto por representantes do estado, dos trabalhadores rurais e da sociedade civil.

Maiores informações:

CONTAG: Confederação Nacional do Trabalhadores na Agricultura

EMBRAPA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

SEPN 509 W₃ Norte — Bloco B — Ed. CONTAG, Térreo

CEP: 70750 520 — Brasília - DF

Telefax: (061) 340 6900/340 2937

E-Mail: bnaf@bnaf.org.br

Referências Bibliográficas

- AZEREDO, Beatriz. Políticas públicas de emprego: a experiência brasileira. São Paulo; Associação Brasileira de Estudos do Trabalho, 1998. (Coleção Teses & Pesquisas, v.1).
- PRODER – Programa de Emprego e Renda: Metodologia. 2.ed. ver. Ampl. Brasília: SEBRAE, 1998. 48p.
- MANUAL de crédito orientado. Vitória: SEBRAE, 1999.
- ÁREA de desenvolvimento regional e social. Rio de Janeiro: BNDES, r. d. 43p. il.
- PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. S. n. t.
- BRASIL. Ministério do trabalho e Emprego.
- PLANFOR – Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador. Brasília, 1999.
- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO. Fonte de recursos (online), Vitória, 1999. Disponível: <http://www.bandes.es.gov.br/fundap.htn> (Capturado em 23 de junho de 1999)
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Tudo que o mundo quer saber sobre o Proger. Brasília, s. d.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Fundo de Amparo ao Trabalhador. Sistema Nacional de Emprego (folder). Vitória. R. d.
- ADMINISTRAÇÃO pública [online]. Disponível: <http://www.cepan.com.br/novocepam/FRM/areas.htm> [capturado em 06 de maio de 1999].